



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO GERAL DE DECORAÇÃO DE 3 CAMARINS PARA SHOW DO CANTOR MICHEL TELÓ E BANDA**, no Centro de Eventos “Miguel Mota”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	034.032.238	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM GERAL DE DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS DE 03 CAMARINS DO SHOW DO CANTOR MICHEL TELÓ E BANDA.</p> <p>A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL POR GERENCIAR, MONTAR E ADQUIRIR TODOS OS ITENS E UTENSÍLIOS DOS 03 CAMARINS, (SENDO 01 PARA O CANTOR MICHEL TELÓ E 02 PARA SUA BANDA), MANTENDO 03 FUNCIONÁRIOS A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O DIA E, ATÉ O FINAL DO SHOW.</p> <p>COMPOSIÇÃO CAMARIM MICHEL TELÓ:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 01 MESA DE MADEIRA DE 2,00 MTS / 0,80 CM;➤ 01 JOGO DE SOFÁ - 02 LUGARES;➤ 01 ARARA (CABIDEIRO);➤ 02 CAIXAS TÉRMICAS DE 32 LITROS;➤ 01 CARPETE FORRANDO O PISO DO CAMARIM - 6M X 6M;➤ 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO;➤ 06 JOGOS DE TALHERES E PRATOS;➤ 06 TAÇAS OU COPOS DE VIDRO;➤ 10 TOALHAS DE ROSTO BRANCAS;➤ 01 FORNO MICRO-ONDAS (INDISPENSÁVEL);➤ 01 CESTO DE LIXO GRANDE;➤ 10 SACOS DE GELO EM CUBOS DE 10 QUILOS CADA;➤ 01 PACOTE DE COPOS DESCARTÁVEIS ACRILICO - 100 UNIDADES DE 200ML;➤ 02 PACOTE GUARDANAPOS DE PAPEL COM 100 UNIDADES. <p>COMPOSIÇÃO CAMARIM BANDA MICHEL TELÓ:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 01 MESA DE MADEIRA DE 2,00 MTS / 0,80 CM;➤ 15 UNIDADES DE CADEIRA;➤ 01 CARPETE FORRANDO O PISO DO CAMARIM - 4MX4M;➤ 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO;➤ 04 CAIXAS TÉRMICAS DE 32 LITROS;➤ 15 JOGOS DE GARFOS, FACAS E PRATOS;➤ 01 FORNO MICRO-ONDAS;➤ 10 TOALHAS DE ROSTO BRANCAS;➤ 01 CESTO DE LIXO GRANDE;➤ 01 PACOTE COPOS DESCARTÁVEIS ACRILICO - 100 UNIDADES DE 200ML;➤ 03 PACOTES GUARDANAPOS DE PAPEL COM 100 UNIDADES;➤ 10 SACOS DE GELO EM CUBOS DE 10 QUILOS CADA.	SV	01	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

1.2. Classificação do objeto

Decoração de camarim.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Projeto e análise de risco

Projeto: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: Contratar uma empresa especializada em decoração de camarins não é apenas uma questão de estética, mas de segurança operacional e conformidade técnica. Camarins são ambientes de alta rotatividade e exigências específicas de normas de eventos. A contratação de uma empresa especializada não é um custo adicional, mas um seguro operacional. Esse tipo de contratação elimina possíveis atrasos na organização geral do evento e garante que o ambiente esteja pronto no tempo exato exigido pela produção do artista. Portanto, garante a viabilidade da performance e a execução do cronograma sem imprevistos.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço em contratações anteriores similares e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a montagem e decoração de camarim justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do evento em **Especial ao Aniversário de Comarca de Quatá, a ser realizado em 14 de Junho de 2026**, no Centro de Eventos “Miguel Motta”, a partir das 21h - aberto ao público.

Este evento visa fomentar a cultura local, proporcionar lazer à população e estimular o turismo, conforme o calendário de eventos do município. A ausência de estrutura adequada inviabiliza a apresentação de atrações artísticas, prejudicando o atendimento ao interesse público.

A contratação de serviços técnicos especializados é crucial para garantir a qualidade do evento.

A presente contratação está em conformidade com o planejamento anual de festividades, sendo a estrutura um elemento comum e necessário para a realização de eventos, atendendo ao princípio do planejamento eficiente.

A contratação conjunta da estrutura garante a vantajosidade econômica para a administração, evitando o fracionamento de despesas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
564	FESTEJOS COMEMORATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o serviço solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

A entrega total do serviço deve ser feita no período de **13 a 15 de junho de 2026**, mediante recebimento do empenho.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

O serviço deverá ser realizado, em sua totalidade, no Recinto de Eventos “Miguel Mota”, localizado no Jardim Tropical, Quatá/SP.

Toda a montagem da estrutura da decoração dos camarins deverá ser iniciada no dia **13 de junho de 2026; no dia 14 de junho, antes das 10h, toda a estrutura deve estar pronta (decoração, posicionamento de utensílios e outros)** para passagem de som, luz e inspeção do Corpo de Bombeiros, com o show do cantor Michel Teló ocorrendo no dia 14 de Junho, a partir das 21h.

O prestador de serviço deverá procurar o Secretário de Cultura e Turismo, Gustavo Pilizari, no antigo Pátio da FEPASA, atual Secretaria de Cultura e Turismo de Quatá, das 07h às 10h ou das 13h às 16h para agendar o acompanhamento do serviço. O contato também pode ser feito pelo telefone (18) 99789-3645 e/ou (18) 99785-1429.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A **CONTRATADA** deverá:

- I. Assegurar a qualidade dos serviços;
- II. Garantir que as decorações dos 03 (três) camarins estejam em conformidade com as especificações da **tabela do item 1.1.** deste termo de referência;
- III. Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou inconsistências técnicas identificadas;
- IV. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência;
- V. Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo e/ou seus representantes.

5.4. Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data do recebimento do empenho, abrangendo todas as etapas da prestação dos serviços, desde a mobilização para montagem da decoração até a desmontagem final, retirada dos equipamentos, entrega da nota fiscal e posterior pagamento, conforme **item 8.** deste termo de referência.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A **CONTRATADA** deverá:

- I. Responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, desmontagem, transporte, materiais, equipamentos, decoração e apoio;
- II. Arcar com todos os custos decorrentes de alimentação e hospedagem da mão de obra necessários para a plena execução dos serviços.

Toda a alimentação e bebida para uso nos 03 (três) camarins será por conta da produção do show do cantor Michel Teló.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá:

- I. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas;
- II. Responsabilizar-se integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos;
- III. Fornecimento de todos os utensílios necessários para a realização da decoração dos 03 (três) camarins conforme **tabela do item 1.1.** deste termo de referência;
- IV. Colocar à disposição no local do evento, equipe com 03 (três) pessoas, devidamente uniformizadas, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), durante todo o dia do evento - **14 de junho de 2026, até o final do show** - garantindo suporte imediato para qualquer necessidade relativa ao serviço contratado;
- V. Ser responsável pelo fornecimento e gestão do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para toda a sua equipe;
- VI. Arcar com quaisquer custos decorrentes de danos causados por falha na prestação dos serviços, incluindo reparos ou substituições de equipamentos defeituosos;
- VII. Arcar com todos os custos operacionais, logísticos e despesas decorrentes de alimentação, estadia, transporte, carregadores e de mão de obra técnica necessários para a plena execução dos serviços, não cabendo à contratante quaisquer despesas adicionais não previstas neste termo de referência;
- VIII. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, evitando atrasos na montagem da decoração que possam comprometer o evento e/ou todo seu bom andamento;
- IX. Deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: secretariacultura@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99789-3645 e/ou (18) 99785-1429.

Quatá/SP, 09 de abril de 2026.

Gustavo Pilizari
Secretário de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

Geraldo Aparecido da Silva

Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do TR